



Processo: 862.419
Natureza: Denúncia
Órgão: Prefeitura Municipal de Uberaba
Exercício: 2011

Senhor Coordenador do Protocolo

Em vista da suspeição declarada pelo Conselheiro Wanderley Ávila à fl. 560, determino, com fundamento no disposto no inciso XXXI do art. 19 da Lei Orgânica deste Tribunal, a redistribuição destes autos, procedendo-se à devida compensação.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2014.

Conselheira Adriene Andrade
Presidente